



Prefeitura Municipal de Miracatu

Praça da Bandeira, 10 - Cx. Postal 30 - ☎ (0138) 47-1556
CEP 11.850-000 - MIRACATU - Estado de São Paulo

Fls. n.º
06

LEI 942 DE 04 DE ABRIL DE 1994.

CONCEDE AUMENTO SALARIAL.

O Prefeito Municipal de Miracatu, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO PRIMEIRO - Fica concedido um reajuste de 40 % (quarenta por cento) sobre todos os salários e pensões, extensivos a ativos e inativos da Prefeitura Municipal de Miracatu, a partir de 01 de março do corrente exercício.

ARTIGO SEGUNDO - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 1994.

ARTIGO TERCEIRO - Revogam-se as disposições em contrário.

Miracatu, 04 de abril de 1994.

MIYOJI KAYO
Prefeito Municipal

Livro de Registro	
DE <i>leis</i>	
N.º <i>VI</i>	Fls <i>166/167</i>
<i>04/06/94</i>	<i>m. de silva</i>